



Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará

LEI Nº 116/94, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTERA A LEI Nº 063/92, DE 21 DE JANEIRO DE 1992, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 063/92, de 21 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração em seus artigos 3º e 5º respectivamente:

----- O COSANTUC será composto da seguinte forma:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- c) - representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA:

- a) - representante da rede privada conveniada com o SUS;
- b) - representante da SESP.

III - TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE COM VÍNCULO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL:

- a) - representante da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS.

IV - USUÁRIOS:

- a) - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) - representante das Igrejas Evangélicas;
- c) - representante da Igreja Católica;
- d) - representante da Câmara Municipal;
- e) - representante de clubes e entidades assistenciais;
- f) - representante das associações comunitárias regularmente constituídas.

Handwritten signature of José Witeck
José Witeck
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará

----- O presidente do Conselho deverá ser escolhido dentre seus membros, considerando a área de saúde.

Parágrafo Único - Os representantes de qualquer entidade de que trata as alíneas A, B e C do inciso I, A e B do inciso II, A do inciso III, e de A a F do inciso IV, só permanecerá como representante, enquanto bem servir a critério da própria entidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

Laudi José Witeck

PREFEITO - U.M. PA
LAUDI JOSÉ WITECK
Prefeito Municipal